

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 857

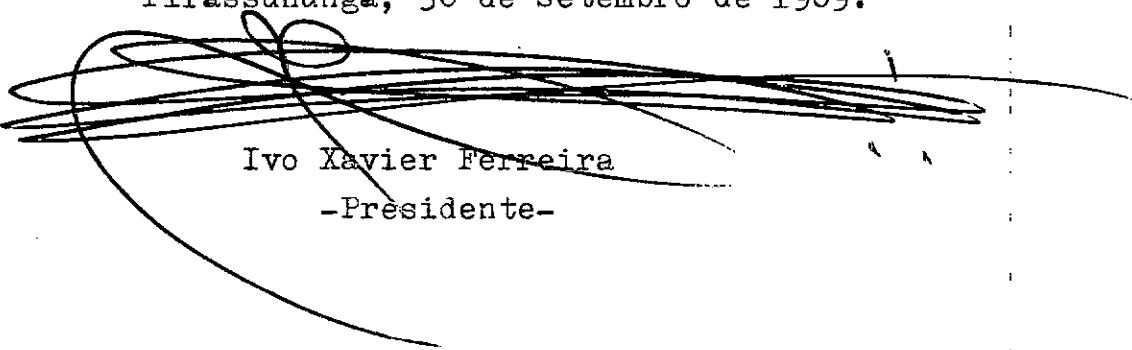
Projeto de Lei nº 47/69

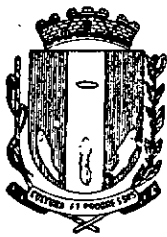
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - É declarada de utilidade pública a "Sociedade Amigos dos Bairros da Comunidade - Santa Rita de Cássia", de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de setembro de 1969.


Ivo Xavier Ferreira
-Presidente-



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

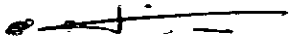
PROJETO DE LEI Nº 47/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - É declarada de utilidade pública a "Sociedade Amigos dos Bairros da Comunidade Santa Rita de Cássia", de Pirassununga.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de agosto de 1969.


Angelo Bruno Junior.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 8 de 1969


Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 09 de 69



Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 9 de 1969


Presidente

CÓPIA AUTÊNTICA DA
ATA DA FUNDAÇÃO DA SOCIEDADE A.B.C.
AMIGOS DOS BAIRROS DA COMUNIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
PIRASSUNUNGA - SP



"ATA DE FUNDAÇÃO - Às quinze horas do dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, na Igreja de Santa Rita de Cássia, foi dado o início à Assembléia Geral de fundação da "Sociedade Amigos dos Bairros da Comunidade Santa-Rita de Cássia" de Pirassununga, com a presença das pessoas abaixo assinadas, consideradas, assim, sócios fundadores. Assumiu a presidência desta Assembléia o idealizador desta Sociedade, Reverendíssimo Senhor Padre Hugo Humberto Antoniazzi, Digníssimo Vigário da Paróquia Santa Rita de Cássia. Foi nomeada pelo presidente a senhora Marilda Antonia Guiguer Sacco como secretária "ad hoc" desta primeira Assembléia. Procedeu-se inicialmente à leitura e explicação dos Estatutos Sociais da Sociedade, os quais, colocados em votação, foram aprovados por unanimidade, ficando com a seguinte redação:" (segue cópia anexa).

"Foram, também, realizadas as eleições para compor os membros da Diretoria que reger-á os destinos da Sociedade até dezembro de mil novecentos e setenta. Foram eleitos por unanimidade os seguintes: para presidente: Antonio Andriotti; para vice-presidente: André Antiqueira Filho; para primeiro secretário: Cláudio Carlos de Oliveira; para segundo secretário: Reinaldo Lourenço; para primeiro tesoureiro: Valter Horácio; para segundo tesoureiro: Giuseppe Sacco. Foram, também, eleitos para compor o Conselho Deliberativo as seguintes pessoas: Geraldo Baptistela, Antonio Verona, José Rosim, Alfredo Trindade, -- Aparecido Bertin, Manoel Pontes Furtado e Antonio Dolfini. Encerrando a Assembléia Geral o presidente eleito dirigiu aos presentes algumas palavras de agradecimento pela confiança nele depositada, pedindo de todos a necessária colaboração para os trabalhos a serem empreendidos. Nada mais havendo a ser tra-

tado, encerrou-se a Assembleia de Fundação da qual lavrei esta Ata que será assinada por todos os presentes.



Pirassununga, 22 de dezembro de 1968

a) a) Padre Ruy Humberto Antoniazzi, Marilda Antonia Guiguer Sacco, Messias Claro, Antonio Dolfini, Edna Andriotti Dolfini, José Dolfini, Galozer Bóscolo, Margarida Pavese, Orestes D. Costolin, Durval Francisco, Antonio De Carli, Célia Regina P. de Souza, Ana Sentolin, José Luis Carvalho, Odete Cortijo, José Pires, Faustino de Toledo, Ana Pavese, Manoel Pontes Furtado, Celso Bissaco, Eliza da Silva Morigho, Luiza Perolira de Godoy, Mario Aparecido Rodrigues, Paulo Roberto Pizarro, Delta Zanirato, Antonio José Colussi, Antonio P. Bertoli, Antonio Milaré, João Morigho, João Pavão, Antonio Zan, Alfredo Rodrigues Trindade, Pedro Daciolo, João Detieta Zan, Angelina F. Lucarelli, José Valtor Pereira, Valtor Horácio, Armando Xavier, Antonio Andriotti, André Antiqueira Filho, Cláudio Carlos de Oliveira, Rinaldo Lourenço, Giuseppe Esco, Luiz do Carvalho, Idílio Baldin, Sérgio Tofolo, Osório Rosado, Antonio Verona, Arnaldo Jorge da Silva, Luiz Baldin, Ganto Dolfini, Arlindo P. Couto, Antonio Furlaneto, Ana Milaré Aiten, Ana Maria Baptista, Iônica Bertin Baldin, José Rosin, Aparecida Lourdes Venzel, José C. da Silva Pinto, José Cândido Pereira, Antonio Berck Sobrinho, Sebastião Baldin, Benedito Martinelli, Paulo Vick, Joviano Souza Mourão, Pedro Rosolen, Isidoro Rogolen, Egídio Martinelli, Itolino Martinelli." Esta cópia foi por mim transcrita do Livro de Atas das Assembleias Gerais da Sociedade Amigos dos Bairros da Comunidade Santa Rita de Cássia de Pirassununga, da página 1 à página 5 e verso, a qual afirmo ser verdadeira, conforme o original e dou fé.

Pirassununga, 15 de agosto de 1969

Cláudio

Cláudio Carlos de Oliveira
1º secretário

2.º TABELIAO

AUTENTICAÇÃO

Conferido com o próprio original
Pirassununga, de 1969

2.º Tabelião



Os selos adesivos devidos no presente, foram recolhidos por verba.

RELACÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES DA SOCIEDADE AMIGOS DOS BAIRROS DA COMUNIDADE S.RITA DE CÁSSIA-PIRASSUNUNGA-SP



Nomes	Filiação	Nascim.- local	Profissão	Endereço do Bairro	Nº
Marilda A.Sacco	Rubens Guiguer-Alzira Guiguer	5-4-48=Pirass.	Doméstica	Av. Newton	136
Messias Claro	Benedito Claro-Assunta Claro	21-9-21=Pirass.	Funcionar.	R.S.Paulo	103
Antonio Dolfini	Jorge Dolfini-Amelia Travagin	8-5-38=Pirass.	Operario	R.B.Freitas	19
Edna A.Dolfini	Guerino Andreoti-Benedita A.	9-7-43=Pirass.	Doméstica	R.B.Freitas	19
Jose Dolfini	Jorge Dolfini-Amelia Travagin	27-3-40=Pirass.	Pedreiro	R.B.Freitas	17
Guioner Boscolo	Joao Boscolo-Antonia Braguin	21-3-28=Pirass.	Doméstica	R.J.Bastos	176
Margarida Pavesi	Primo Pavesi-Libera Pavesi	21-6-22=Pirass.	Doméstica	Av.A.Mendes	170
Orestes D.Scatolin	Julio Scatolin-Santa Scatolin	26-9-13=Palmeir.	Carpint.	R.Jose Tin	70
Durval Francisco	Sebastiao Francisco-Maria F.	4-1-35=Descalv.	Ferreiro	Jard.S.Fern.	s/n
Antonio De Carli	Caetano De C.-Florinda Pavan	17-4-14=Pirass.	Pedreiro	R.Sta.Cruz	16
Celia R.F.de Souza	Antonio M.Cruz-Nair Fernandes	8-3-55=Pirass.	Doméstica	Vila Indust.	s/n
Ana Scatolin	Jose Sacco-Maria Bateli	3-5-18=Palmeir.	Doméstica	R.Jose Tin	70
Jose Luiz Carvalho	Luiz Carvalho-Maria Banin	17-3-48=Pirass.	Prófessor	R.Sta.Cruz	12
Odeete Cortico	Jogo Tamborin-Luizia Tamborin	15-4-26=Pirass.	Doméstica	Av.N.Prado	178
Jose Peres	Joao Peres-Antonia Claro	13-9-24=Pirass.	Funcion.	R.13 Maio	99
Fautino de Toledo	Joaquim Toledo-Benedita Barb.	20-2-17=Socorro	Funcion.	Av.A.Mendes	76
Ana Pavesi	Primo Pavesi-Libera Pavesi	16-4-13=Pirass.	Doméstica	Av.A.Mendes	170
Manoel Pontes Furtado	Antonio P.Furtado-Maria Furt.	18-9-25=S.CruzC.	Operario	R.Sofia L.	117
Celso Bissaco	Luiz Bissaco-Genoefa Gatti	27-4-28=Pirass.	Eletric.	Posto Monta	s/n
Eliza da Silva Merighe	Joao P.Silva-Joaquina Silva	16-5-18=Pirass.	Doméstica	R.M.Santo	139
Luiz Pereira de Godoy	Joaquim P.G.-Gertrudes Conc.	22-2-09=Pirass.	Lavrador	R.J.Procop.	213
Mario Aparecido Rodrigues	Lazaro Rodr.-Augusta Silva	17-5-35=S.Barb.	funcion.	Jard.S.Fern.	11
Paulo Rob.Pizarro	Paulo Pizarro-Aparec.Zanoni	27-2-52=Pirass.	Estudante	Av.N.Prado	140
Delma Zanirato	Antonio Zanirato-Iracema Z.	27-10-35=S.Rita	funcion.	R.13 Maio	165
Antonio Jose Colussi	Joao Colussi-Rosa Cruz	13-9-47=Descalv.	Operario	Av.N.Prado	79
Antonio F.Bertoli	Angelo Bertoli-Maria Ap.B.	22-1-41=Andradas	Carpint.	R.Jose Tin	s/n
Antonio Milare	Joao Milare-Amalia Batel	27-1-16=Pirass.	Funcion.	R.15 Nov.	272
João Merighe	Antonio Merighe-Mariana Z.M.	27-12-11=Pirass.	Funcion.	R.M.Prado	139
Jose Pavao	Sebastiao Pavao-Maria Pavao	21-4-29=Pirass.	Lavrador	R.13 Maio	118
Antonio Zan	Angelo Zan-Palmira Dolfini	7-7-22=Pirass.	Carpint.	R.Tiradent.	8
Alfredo R.Trindade	Jose Trindade-Maria da Silva	28-12-09=Descalv.	Motorista	R.Tiradent.	10
Pedro Daciolo	Estevao Daciolo-Emilia Dac.	29-6-14=Mozand.	Pedreiro	Jard.S.Fern.	s/n
Jose Batista Zan	Angelo Zan-Palmira Dolfini	28-8-23=Pirass.	Pedreiro	R.Constituic.	30
Angelina F.Lucareli	Antonio Furlaneto-Santa Furl.	13-1-23=Pirass.	Doméstica	Jard.S.Fern.	s/n
Jose Valter Pereira	Francisco Primo-Almerinda G.	20-5-38=Pirass.	Lavrador	Batr.S.Teres.	s/n
Valter Horacio	Antonio Horacio-Maria Aleixo	7-3-40=Pirass.	Marcineiro	Jard.S.Fern.	s/n
Armendo Xavier	Joao Xavier-Iria Coelho Xav.	8-5-33=Pirass.	Operario	R.Parana	55
Antonio Andriotti	Guerino Andr.-Benedita Sinoti	17-12-39=Pirass.	Marcineiro	R.Lirios	s/n
Andre Antiqureira Fº	Andre Antiqureira-Maria Ant.	4-8-22=Jabot.	Militar	R.G.Osorio	78
Claudio C.Oliveira	Francisco Oliveira-Luiza Ol.	17-11-47=Pirass.	Estudante	Av.N.Prado	111
Reinaldo Lourenço	Acacio Lourenço-Nair Lour.	6-1-46=Pirass.	Bancario	R.J.Cabral	84
Giuseppe Sacco	Vincenzo Sacco-Filomena S.	23-2-40=Italia	Eletric.	Av.N.Prado	132
Luiz de Carvalho	Jogo Carvalho-Rosa d'Avila	10-8-13=Pirass.	Lavrador	R.Sta.Cruz	12
Idilio Baldim	Joao Baldim-Ana Pavao	2-8-27=Pirass.	Lavrador	Sitio S.Joao	s/n
Sergio Tofolo	Pedro Tofolo-Maria Tofolo	14-9-40=Pirass.	Sepateiro	R.Parana	22
Ozorio Rosada	Augusto Rosada-Clara Rosada	5-6-25=Pirass.	Lavrador	Sitio S.Carlos	
Antonio Verona	Pedro Verona-Emilia Gotivalt	16-6-22=Pirass.	Comerc.	Av.N.Prado	83
Arnaldo Jorge da Silva	Alcebiades Silva-Luiza L.Silva	8-11-34=Pirass.	Lavrador	C.Taquari	
Luiz Baldim	Eugenio Baldim-Pierina Baldim	8-6-900=Pirass.	Lavrador	Av.N.Prado	71
Santo Dolfini	Abel Dolfine-Albina Dolfini	25-8-23=Pirass.	Operario	Av.N.Prado	95A
Arlindo F.Couto	Antonio Couto-Clementina C.	9-8-36=Pirass.	Operario	R.C.Assunç.	58
Antonio Furlaneto	Joaquim Furlan.-Santa Furlan.	13-11-20=Pirass.	Operario	Av.N.Prado	47
Ana Milare Alten	Pedro Alten-Felisbina Alten	8-4-898=Pirass.	Doméstica	Av.N.Prado	89
Ana Maria Baptista	Felicio Baptista-Rosalina B.	16-12-52=P.Ferr.	Doméstica	R.Constit.	84
Ionice Bertim Baldim	Joao Bertim-Olivia B.Bertim	4-1-34=Pirass.	Doméstica	Sitio S.Joao	
Jose Rosim	Ricardo Rosim-Maria Bertazzi	16-9-13=Pirass.	Lavrador	Chac.S.Jose	
Apparecida L.Venzel	Joaquim Venzel-Ida C.Venzel	24-9-40=Pirass.	Doméstica	R.13 Maio	143
Jose C.da Silva Pinto	Eufrosino Pinto-Maria Pinheiro	2-5-38=Pirass.	Funcion.	Av.N.Prado	104
Jose Candido Pereira	Sebastiao Pereira-Sebastiana P.	16-6-42=Pirass.	Operario	R.S.Paulo	132
Antonio Berck Sobº	Juvenal Berck-Carolina Hansen	2-9-36=Pirass.	Lavrador	B.S.Antonio	
Sebastiao Baldim	Artur Baldim-Ana Hansen	25-6-35=Pirass.	Lavrador	B.S.Antonio	
Benedito Martinelli	Constante Martin.-Regina M.	17-1-30=Pirass.	Lavrador	B.S.Antonio	
Paulo Vick	Francisco Vick-Marta Vick	1-12-38=Pirass.	Lavrador	B.S.Antonio	
Joviano Souza Mourao	Pedro S.Mourao-Joana Mourao	13-7-12=S.Cruz C.	Lavrador	Corr.Taquari	
Noel Mario Mourao	Joviana S.Mourao-Josefina M.	21-11-44=Pirass.	Lavrador	Corr.Taquari	
Pedro Rosolem	Antonio Rosolem-Angelina N.R.	18-6-18=S.Cruz C.	Lavrador	B.Boa Vista	
Isidoro Rosolem	Antonio Rosolem-Angelina N.R.	26-1-27=S.Cruz C.	Lavrador	B.Boa Vista	
Egídio Martinelli	Constante Martinelli-Regina M.	30-5-32=Pirass.	Operario	R.Maj.Rolla	42
Italino Martinelli	Constante Martinelli-Regina M.	5-10-37=Pirass.	Operario	R.S.Paulo	s/n

RELACÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE AMIGOS DOS BAIRROS DA COMUNIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA-PIRASSUNUNGA-SP

Antonio Andriotti - presidente	Guerino Andr.-Benedita Sinoti	17-12-39=Pir.	Marcin.	R.Lirios	S/n
Andre Antiqureira Fº - vice-pres.	Andre Ant.-Maria Antiqureira	4-8-22=Jabot.	Militar	R.G.Osorio	78
Claudio C.Oliveira - 1º secret.	Franc.Oliv.-Luiza Oliveira	17-11-47=Pir.	Estudante	Av.N.Prado	111
Reinaldo Lourenço - 2º secret.	Acacio Lourenço-Nair Lour.	6-1-46=Pir.	Bancario	R.J.Cabral	84
Valter Horacio - 1º tesour.	Antonio Horacio-Maria Aleixo	7-3-40=Pir.	Marcin.	Jard.S.Fern.	s/n
Giuseppe Sacco - 2º tesour.	Vincenzo Sacco-Filomena S.	23-2-40=Italia	Eletric.	Av.N.Prado	132

ESTATUTOS DA

SOCIEDADE AMIGOS DOS BAIRROS DA COMUNIDADE SANTA RITA DE CASSIA



CAPITULO "I" - DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artº I - A Sociedade "AMIGOS DOS BAIRROS DA COMUNIDADE SANTA RITA DE CASSIA", abreviadamente "SOCIEDADE A.B.C.", fundada aos vinte e dois dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e sessenta e oito, é uma entidade civil, de caráter beneficente e apolítico, sem fins lucrativos, com séde e fôro na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo.

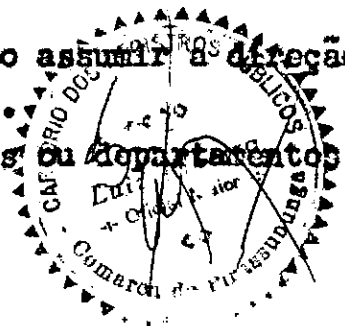
§ único: Como Sociedade beneficente de inspiração cristã, manter-se-á em perfeita consonância com as atividades paroquiais visando prestigiar e apoiar tôdas as iniciativas do pároco de Santa Rita de Cássia, que será sempre seu Assistente Eclesiástico e Orientador.

Artº II - A Sociedade A.B.C. terá como finalidade:

- a) Despertar em todos os associados a verdadeira consciência dos seus deveres e direitos, tanto os da ordem natural como os adquiridos por qualquer título justo em outras sociedades, e procurar, por meios lícitos, a consecução dos mesmos.
- b) Lutar por tôdas as formas legais pela melhoria e progresso dos Bairros e Vilas, apresentando sugestões e colaborando com os poderes competentes para a solução de todos os problemas.
- c) Conjuguar esforços para a solução de problemas comunitários, principalmente nos setores Educação e Saúde, estimulando a criação e mesmo assumindo a direção de obras de bem-estar social que beneficiem não só os associados como também os membros da comunidade, carentes de recursos.
- d) Trabalhar para que se mantenha entre os moradores dos Bairros e Vilas um ambiente de respeito mútuo e cordialidade.

Artº III - Para melhor atingir suas finalidades a sociedade A. B.C. poderá:

- a) Criar ou estimular a criação, bem como assumir a direção de escolas de qualquer grau de ensino.
- b) Instituir, quando necessário, serviços ou departamentos.



C A P I T U L O " I I " - D O S S Ó C I O S

Artº IV - A Sociedade A.B.C. é constituída por um número ilimitado de sócios, compreendendo:

- a) Sócios fundadores: aquêles cujos nomes constam na ata de fundação da Sociedade;
- b) Sócios contribuintes: aquêles que contribuírem mensalmente para a Sociedade com a quantia fixada pela Diretoria;
- c) Sócios beneméritos: aquêles que prestarem serviços relevantes à Sociedade ou contribuírem com a importância igual ou superior a 5 (cinco) salários mínimos da região, de uma só vez;

§ único: aos sócios beneméritos será conferido um diploma, entregue em Assembléia Geral Extraordinária.

Artº V - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Sociedade A.B.C.

Artº VI - Serão admitidos como sócios os candidatos que, mediante proposta assinada por um sócio, tiverem sua inscrição aprovada pela Diretoria.

Artº VII - Deveres dos Sócios:

- a) Prestar serviços, na medida de suas possibilidades, quando solicitados pela Diretoria;
- b) Acatar e submeter-se às decisões da Assembléia Geral;
- c) Contribuir regularmente com as mensalidades determinadas pela Diretoria;
- d) Aceitar e exercer os cargos para que forem eleitos ou nomeados;
- e) Zelar por todos os pertences da Sociedade A.B.C.

Artº VIII Direitos dos Sócios:

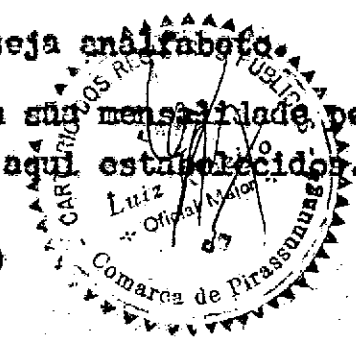
- a) Comparecer às Assembléias Gerais, apresentando e discutindo assuntos pertinentes aos serviços prestados ou que possam vir a ser prestados pela Sociedade A.B.C.;
- b) Pedir a convocação de Assembléias Gerais, desde que apóie do por 20 (vinte) sócios;

c) Eleger o Conselho Deliberativo e a Diretoria;

d) Votar e ser votado desde que não seja analfabeto.

§ único: o sócio que não estiver em dia com sua mensalidade perderá, quando em mora, os direitos aqui estabelecidos.

C A P Í T U L O "III" DA ADMINISTRAÇÃO



Arts IX - São órgãos administrativos da Sociedade A.B.C.:

- a) A Assembléia Geral;
- b) O Conselho Deliberativo;
- c) A Diretoria;
- d) O Conselho Fiscal.

Arts X - A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação da Diretoria ou da quinta parte dos sócios quites, sendo expostos na convocação os motivos desta.

Arts XI- A Assembléia Geral será convocada pela imprensa ao menos oito (8) dias antes da data fixada para sua realização, com indicação de dia, hora, local e assunto a ser tratado.

§ único: será convocada a Assembléia Geral em primeira convocação com um terço dos sócios, no mínimo, e, em segunda convocação, trinta minutos após a primeira, com qualquer número de sócios.

Arts XII - Compete à Assembléia Geral:

- a) Eleger a Diretoria e o Conselho Deliberativo por votação, cabendo ao presidente da mesa o voto de desempate.
- b) Preencher as vagas que se verificarem na Diretoria;
- c) Decidir sobre toda matéria não reservada expressamente à Diretoria e ao Conselho Deliberativo;
- d) Deliberar sobre a reforma dos estatutos, dissolução da Sociedade ou acôrdo com outras;
- e) Decidir sobre o recurso das decisões da Diretoria e do Conselho Deliberativo.

Arts XIII O Conselho Deliberativo será composto de 7 (sete) membros, eleitos pela Assembléia Geral.

§ único: O Conselho Deliberativo reunir-se-á no prazo máximo de 10 (déz) dias para eleger seu presidente, vice-presidente e secretário.

Artº XIV- O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, de três em três meses e, extraordinariamente, sempre que for convocado, quando necessário, pelo Presidente ou por 5 (cinco) membros do mesmo Conselho ou pela décima parte dos sócios quites.

Artº XV- Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Eleger seu presidente, vice-presidente e secretário;
- b) Apreciar e votar o orçamento anual (previsão), o plano da entidade e suas diretrizes para o exercício seguinte;
- c) Resolver sobre as despesas superiores a 10 (déz) vezes o salário mínimo vigente na região;
- d) Opinar sobre a criação de instituições ou realizações de obras em consonância com os objetivos da Sociedade A.B.C.;
- e), Interpretar os Estatutos em pontos obscuros ou duvidosos e supri-lo no que fôr omissos, posteriormente homologado pela Assembléia Geral;
- f) Decidir os recursos das decisões da Diretoria.

Artº XVI- Dos atos do Conselho Deliberativo caberá recurso para a Assembléia Geral.

Artº XVII- A Diretoria será constituída por:

- a) Assistente Eclesiástico;
- b) Presidente;
- c) Vice-Presidente;
- d) Primeiro Secretário;
- e) Segundo Secretário;
- f) Primeiro Tesoureiro;
- g) Segundo Tesoureiro.

Artº XVIII A Diretoria, com exceção do Assistente Eclesiástico, será eleita pela Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, podendo seus membros serem reeleitos para o mesmo cargo.

§ único: O Assistente Eclesiástico será sempre o Pároco, da Paróquia de Santa Rita de Cássia de Pirassununga, que terá a liberdade de indicar outro sacerdote para este cargo, caso não possa ou deseje exercê-lo, devendo, porém, antes consultar a opinião da Diretoria.

Artº XIX A Diretoria se reunirá uma vez por semana, ordinariamente, sendo necessário a presença de pelo menos dois terços dos membros para as deliberações.

Artº XX Compete à Diretoria:

- a) Promover a obtenção de recursos necessários à manutenção da Sociedade;
- b) Obter sócios contribuintes;
- c) Nomear e demitir as Comissões ou Equipes de trabalho que se fizerem necessárias;
- d) Resolver sobre as concessões de subsídios, dentro do respectivo orçamento, às Comissões ou Equipes de Trabalho, aos Departamentos ou Serviços, para a consecução de suas finalidades;
- e) Deliberar sobre a admissão de novos sócios;
- f) Excluir da Sociedade A.B.C. aqueles que, por mau comportamento, se tornarem elementos perniciosos ou indesejáveis, bem como os associados que, sem motivo justificado, deixarem de pagar 3 (três) mensalidades consecutivas;
- g) Executar as deliberações do Conselho Deliberativo e da Assembléia Geral;
- h) Contratar e demitir funcionários ou celebrar contratos de prestação de serviço;
- i) Convocar as Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias, quando necessário.

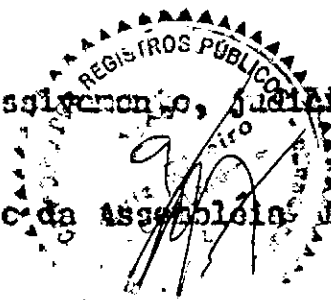
Artº XXI - Das decisões da Diretoria caberá recurso para o Conselho Deliberativo e deste para a Assembléia Geral.

Artº XXII- Compete ao Assistente Eclesiástico:

- a) Supervisionar, de maneira geral, todas as atividades da Sociedade A.B.C.;
- b) Orientar, de modo especial, em todos os assuntos referentes à Doutrina e à Moral;
- c) Coordenar os trabalhos da Sociedade A.B.C. com as atividades da Paróquia.

ArtºXXIII - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial ou extra-judicialmente;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- c) Apresentar à Assembleia Geral anual um relatório das atividades da Sociedade A.B.C.;
- d) Assinar com o Tesoureiro cheques e quaisquer outros títulos e documentos de que resultem responsabilidades pecuniárias;
- e) Decidir com seu voto de qualidade os casos de empate nas votações;
- f) Exercer as demais funções inerentes ao cargo.



ArtºXXIV - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos, assumindo a Presidência em caso de vacância;
- b) Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções.

ArtºXXV- Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Lavrar as atas da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- b) Encarregar-se da correspondência da Sociedade A.B.C.;
- c) Manter em ordem a escrituração de matrículas e fichários e conservando o arquivo da Sociedade A.B.C..

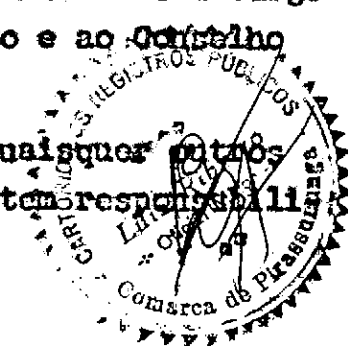
ArtºXXVI - Compete ao Segundo Secretário:

- a)- Auxiliar o Primeiro Secretário e substituí-lo em seus impedimentos.

ArtºXXVII- Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Receber e ter em boa guarda todos os valores que forem arrecadados, depositando nas Agências Bancárias as quantias que não tiverem emprego imediato;
- b) Fazer a escrituração da receita e despesas;
- c) Apresentar à Diretoria, mensalmente, um balancete da receita e despesa que será publicado para conhecimento dos sócios;
- d) Fornecer, mediante ordem do Presidente, dentro das verbas votadas, as quantias necessárias;

- e) Facilitar o exame dos livros e documentos a seu cargo à Diretoria, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal, quando o exigirem;
- f) Assinar com o Presidente cheques e quaisquer outros títulos e documentos dos quais resultem responsabilidades pecuniárias.



ArtºXXVIII- Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Auxiliar o Primeiro Tesoureiro e substituí-lo em seus impedimentos.

ArtºXXIX - O Conselho Fiscal é composto de um mínimo de quinze sócios, escolhidos pela Diretoria entre pessoas idôneas que possam representar todos os Bairros e Vilas da Comunidade.

ArtºXXX - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Assistir às reuniões semanais regulares onde terão voz consultiva e direito de votar quando surgir votação;
- b) Levar às reuniões, depois de fazer séria sindicância, assuntos de interesse do Bairro ou Vila que representa;
- c) Fiscalizar os trabalhos da Diretoria, levando por escrito ao conhecimento das Assembléias Gerais, faltas ou omissões graves que porventura encontrarem.

C A P I T U L O "IV" - DO PATRIMÔNIO

ArtºXXXI - A Sociedade A.B.C. contará com as mensalidades dos sócios, rendimentos do patrimônio que formar, subvenções, auxílios, convênios, doativos e outros fundos.

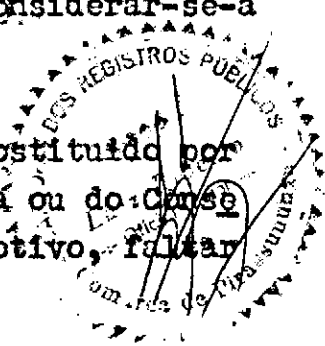
§ único: todos os auxílios serão integralmente aplicados em Território Nacional.

C A P I T U L O " V " - DISPOSIÇÕES GERAIS

ArtºXXXII -A Sociedade A.B.C. somente será dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, desde que não atinja as finalidades a que se propusera.

§ único: Dissolvida a Sociedade A.B.C., reverterão seus haveres, inclusive patrimônio, para a Paróquia Santa Rita do Cágua de Pirassumunga.

- Artº XXXIII - Em caso de empate nas eleições, considerar-se-a efeito o mais idoso.
- Artº XXXIV - Perderá o mandato, devendo ser substituído por outro socio, o membro da Diretoria ou do Conselho Deliberativo que, sem justo motivo, faltar a cinco reuniões consecutivas.
- Artº XXXV - Todos os cargos eletivos da Sociedade A.B.C. serão exercidos gratuitamente.
- Artº XXXVI - A primeira Diretoria eleita em Assembleia Geral extraordinária, terá seu mandato até o final de dezembro de mil novecentos e setenta.
- Artº XXXVII - A Sociedade A.B.C. terá um Regimento Interno e disporá, entre outros assuntos, sobre as obrigações dos componentes do quadro administrativo e funcional.



Pirassununga, 15 de agosto de 1969

Antonio Andriotti

Antonio Andriotti - presidente

Cláudio Carlos de Oliveira

Cláudio Carlos de Oliveira
1º secretário

- RECONHECIMENTO DE FIRMAS -

Reconheço verdadeira as firmas supra de Antonio Andriotti e Cláudio Carlos de Oliveira.-

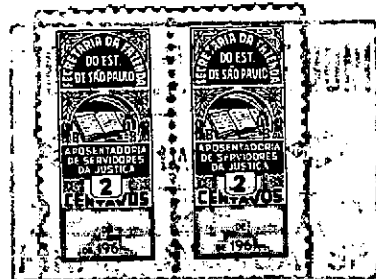
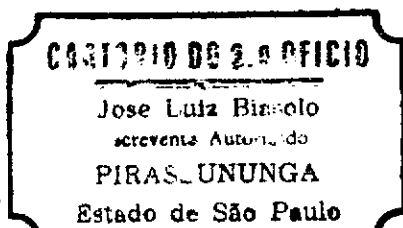
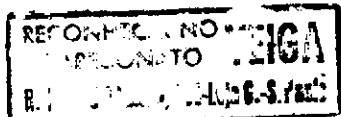
Pirassununga, 21 de Agosto de 1969.-

Em testº S da verdade:

Siasolo

- escrevente -

Os autos e cópias de vid. e no pro-
santa, foram recolhidos per verba



Reavaliação de Imóveis	3.318,51	
Reavaliação de Veículos	64.716,51	
Reavaliação de Móveis e Utensílios	33.101,84	
Reavaliação de Aparelhos e Máquinas	38.962,83	
Reavaliação de Formas e Modelos	31.197,02	
Reavaliação de Posto de Vendas	298,41	
Reavaliação de Quadro de Ferramentas	3.304,62	
Reavaliação de Instalações Industriais	31.701,78	206.601,39
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS		
Ações e Cotas de Outras Companhias	165.683,00	
Cauções e Depósitos	355,41	
Depósito Compulsório Lei 2973	1.382,43	
Depósitos para Investimentos	13.881,35	
Emprestimo Compulsório Lei 1474	823,40	
Estabelecimento em Organização	579,65	182.705,24
DISPONIVEL		
Caixa — Escritório	8.963,41	
Caixa — Fábrica	1.396,23	
Bancos Conta Movimento	69.642,90	
Bancos Conta Vinculada	8.694,84	88.697,38
REALIZAVEL		
Contas Correntes	138.567,36	
Duplicatas a Receber	922.277,26	
Títulos a Receber	11.673,52	
Cheques a Receber	408,16	
Mercadorias à Ordem a Receber	114.474,88	
Adiantamentos a Empregados	1.157,67	
Adiantamentos para Despesas	1.603,00	
Adiantamentos a Representantes	10.811,34	
Adiantamentos Pessoal Fábrica	3.122,36	
Adiantamentos a Carreiros	20,00	
Verba Estadual	793,42	1.204.908,97
ESTOQUES		
Estoque de Ferro	35.920,31	
Estoque de Cimento	25.530,36	
Estoque de Areia	388,65	
Estoque de Pedra	946,14	
Estoque de Pedrisco	645,12	
Estoque de Materiais Diversos	8.570,32	
Estoque de Materiais de Produção	38.276,42	
Estoque de Vigas	85.943,77	
Estoque de Tijolos	19.400,00	
Estoque de Blocos	26.627,94	242.249,03
RESULTADO PENDENTE		500,00
Despesas a Vencer		
SUBTOTAL		2.358.786,95
COMPENSADO		
Duplicatas Descontadas	392.932,64	
Duplicatas em Cobrança	171.200,60	
Duplicatas Cauçionadas	41.544,70	
Caução da Diretoria	50,00	
TOTAL		2.964.514,89

EXIGIVEL	
Curto e Longo Prazo	
Fornecedores	
Contas a Pagar	
Comissões a Pagar	
Ordenados e Salários a Pagar	
Contribuições Sociais a Recolher	
Títulos a Pagar	
Obrigações a Pagar	
Imposto S/ Produtos Industriais a Pagar	
Imposto Circulação de Mercadorias a Pagar	
Responsabilidade de D. Títulos Descontados	
Contas Correntes	
Mercadorias à Ordem a Receber	



LUCROS E PERDAS
Saldo à Disposição da Assembleia

SUBTOTAL	
COMPENSADO	
Endossos para Desconto	
Endossos para Cobrança	
Endossos para Caução	
Ações Cauçionadas	
TOTAL	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

DÉBITO		CRÉDITO	
ENCARGOS DO EXERCÍCIO		RESULTADO DAS OPERAÇÕES SOCIAIS	
Despesas Administrativas, Financeiras, Pessoal, Geral, Impostos e Taxas do Exercício	2.491.410,30	Lucro Bruto e Outras Receitas do Exercício	
FUNDO DE RESERVA LEGAL	2.800,00		
FUNDO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	13.607,17		
LUCROS E PERDAS — Saldo à Disposição da Assembleia	39.595,14		
TOTAL	2.547.412,61	TOTAL	

ITALO MARIO CATANI Diretor-Presidente	ALDO BALDOVINO Diretor Vice-Presidente	HORST BRAUER Diretor Vice-Presidente	AN
JOAO LUIZ DORIA Diretor-Adjunto			VA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:
O Conselho Fiscal da COMPANHIA PAULISTA DE LAJES, reunido em sua sede social, à Rua Barão de Itapetinga, 151 — 11, conformidade com a lei, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas refere o parecer que os mesmos sejam aprovados.

São Paulo, 10 de abril de 1969

JOSE PEDRO MADUREIRA (3.127 — NCr\$ 380,00)	EDUARDO SOARES NETTO	AYF
---	-----------------------------	-----

SOCIEDADE AMIGOS DOS BAIROS DA COMUNIDADE SANTA RITA DE CASSIA

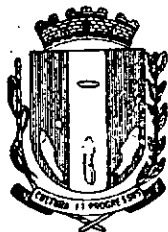
EXTRATO DOS ESTATUTOS
"Denominação, Sede e Fins. Amigos dos Bairros da Comunidade Santa Rita de Cassia — Fundação: 22-12-1968 — Carater beneficente e apolítico, sem finalidade lucrativa — Sede — Pirassununga — SP. Fôro — Pirassununga, Finalidade: Lutar pela melhoria dos Bairros e Vilas, principalmente Educação e Saúde, estimulando criação de obras de bem-estar beneficiando associados e membros da comunidade, criar ou assumir a direção de escolas de qualquer grau de ensino. Dos socios: Numero ilimitado. Três categorias: fundadores, contri-

buintes e beneméritos. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Dever dos socios: prestar serviços, acatar e submeter às decisões, contribuir mensalmente, exercer cargos, zelar pelos pertences. Direito dos socios: votar e ser votado nas Assembléias, eleger o Conselho Deliberativo e a Diretoria. Da Administração: São órgãos: Assembléia Geral, O Conselho Deliberativo, A diretoria e Conselho Fiscal. A Diretoria será de: Assistente Eclesiástico, Presidente, Vice-Presidente, 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º Tesoureiros, Do Patrimônio: constará de mensalidade, subvenções, auxílios, convênios, donativos e outros fundos. Disposições Gerais. A sociedade será dissolvida por deliberação da Assembléia, desde que não atinja as fina-

lidades a que se propusera. Os cargos eletivos serão exercidos gratuitamente. A Sociedade terá um regimento interno."
Pirassununga, 21 de abril de 1969.
Claudio Carlos de Oliveira, 1.º Secretário.
(13.441 — NCr\$ 26,40) (14)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
Serviço de Tráfego
O Departamento de Estradas de Rodagem faz saber que na linha de auto onibus entre Sorocaba e Registro, permissão de Empresa de Onibus Vila Elvio Ltda., entrará



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PROJETO DE LEI N.º 47/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- É declarada de utilidade pública a "Sociedade Amigos dos Bairros da Comunidade Santa Rita de Cássia", de Pirassununga.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de agosto de 1969.


Angelo Bruno Junior.



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo




Of. _____

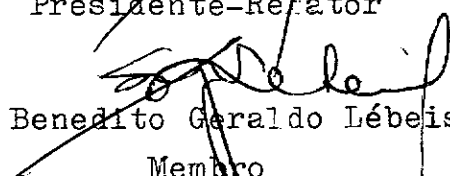
PARECER Nº


Visa o projeto de lei nº 47/69, de autoria do nóbre vereador Angelo Bruno Junior, declarar de utilidade-pública a Sociedade Amigos dos Bairros da Comunidade Santa Rita de Cássia, desta cidade.

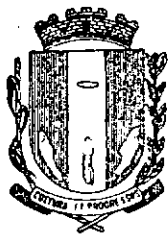
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto em téla, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1969.


José Francisco Ribeiro
Presidente-Relator


Benedito Geraldo Lébeis
Membro


Hugo Antonio de Oliveira
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



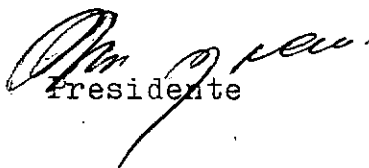
Of. _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 47/69 (ANGELO BRUNO JUNIOR).

Ao ver. José Francisco Ribeiro, p/ relatar.

Pirassununga, 27/8/1969 .


Presidente

